

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020 – Nº 1430

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

DECRETO Nº 4170, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

EXONERA A SERVIDORA ROSANE IORIO TESSARI ROHR DO CARGO COMISSONADO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora **ROSANE IORIO TESSARI ROHR** do exercício do Cargo Comissionado – Coordenador de Saúde Bucal – CC-V, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de abril de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 4171, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA A SERVIDORA DENISE MARIA GOMES MOREIRA NO CARGO COMISSONADO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **DENISE MARIA GOMES MOREIRA** do exercício do Cargo Comissionado – Coordenador de Saúde Bucal – CC-V, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/05/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de abril de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 4172, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 4593-R, que declara o estado de emergência em saúde pública decorrente do surto do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.140/2020 que dispõe sobre a suspensão das aulas na rede pública de ensino do Município de Vargem Alta – ES;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4625-R que prorrogou a suspensão das aulas no Estado do Espírito Santo – ES;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 4149, de 06 de abril de 2020 que prorrogou a suspensão das aulas na rede de ensino do município;

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas da rede pública de ensino do Município de Vargem Alta – ES por prazo indeterminado, como forma de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19),

estabelecido no artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.140 de 17 de março de 2020.

**Parágrafo Único.** Permanecem válidas as demais disposições constantes do Decreto nº 4149, de 06 de abril de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4173, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

**PRORROGA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; Vargem Alta, segunda-feira, 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto 10.282 de 20 de março de 2020 que define os serviços públicos e as atividades essenciais, bem como a Portaria nº 356 MS/GM, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 MS/GM, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4593-R de 13 de março de 2020, que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4597-R de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) na área da educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.142 de 19 de março de 2020 que declara situação de emergência de saúde pública no Município de Vargem Alta – ES em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de gerar a conscientização da população quanto ao risco do COVID-19 e às medidas de prevenção segundo orientação do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os protocolos de saúde e sendo a prevenção à alternativa primordial para assegurar a saúde e a vida das pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.144/2020 que decreta a suspensão do atendimento ao público.

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 4.150/2020, que prorrogou a suspensão do atendimento ao público

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a suspensão do atendimento ao público nas repartições públicas no âmbito da Administração Direta, Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, e no âmbito da Administração Indireta até o dia 31 de maio de 2020.

**§1º** Os setores públicos funcionarão com expediente interno para que as atividades administrativas não sejam interrompidas.

**§2º** Excetua-se do caput os serviços essenciais de saúde, educação, assistência social, licitação e equipes operacionais das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Agricultura e da Administração Indireta.

**Art. 2º** Prorrogam-se, ainda, a suspensão dos prazos processuais nos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2020 ou até ulterior deliberação, bem como o acesso aos autos de processos físicos.

**Parágrafo Único.** Os processos administrativos essenciais à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do novo coronavírus (COVID-19) terão tramitação prioritária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CidaES: 2020.071E0700001.09.0043

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação de Geovani Frandozolo, Edimar Rosa Benedicto, Matheus Lourenço e Sansão Da Penha, contratação de

prestadores de serviço, considerando o estado de calamidade pública conforme decreto nº 4.092 do dia 20 de janeiro de 2020, tendo em vista a necessidade de serviços de limpeza e recuperação de estradas e visando reestabelecer as condições de tráfego das estradas do interior e demais locais necessários, o contrato terá início em 06/04/2020 e encerrando-se em 06/05/2020, terá duração de 30 dias podendo ser prorrogado por até no máximo 180 dias da publicação do decreto do dia 20/01/2020, valor por prestadores do serviço será de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

Vargem Alta/ES, 29 de Abril de 2020.

**JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0014

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação da empresa. **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA12446616780**, prestação de serviços, para de sonorização volante por hora circulada para informar a população sobre medidas de enfrentamento a pandemia pelo coronavírus Covid-19. no Espírito Santo, o contrato terá início retroativo em 30/04/2020 e término em 26/09/2020, com valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais)hora.

Vargem Alta/ES, 30 de Abril de 2020.

**JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0015

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, para de Aquisição de Touca descartável e óculos de proteção, em atendimento aos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde e colaboradores da Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da demanda crescente provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Estado do Espírito Santo, início em 30/04/2020 e término em 26/09/2020, com valor global de R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais).

Vargem Alta/ES, 30 de Abril de 2020.

**JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

**A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 258/2019**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação do dia 29/04/2020 no Órgão oficial do município – nº 1429 – página 04, da Rescisão do contrato da Sr. MARIANA ABILIO MIQUELIN, instrutor para oficina de informática, CONTRATO nº 258/2019, devido a um erro de digitação, constou erroneamente a data da assinatura do contrato. Assim, Onde se lê: "17/09/2020". Lê-Se: "17/09/2019". Mantêm-se as demais disposições da referida rescisão.

Vargem Alta, 30 de Abril de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**

**Nº. 062, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão de 2011, enviado ao Conselho em: 19/07/12;

**Art. 2º**- Aprovar o Relatório de Gestão de 2014, enviado ao Conselho em 06/10/15;

**Art. 3º** - Aprovar o Relatório de Gestão de 2015, enviado ao Conselho em 23/06/16;

**Art. 4º** - Vale ressaltar que não foram emitidas as Resoluções de aprovação dos Relatórios conforme Arts. 1º, 2º e 3º, devido o gestor ter assinalado no Sistema SargSus como enviado ao Conselho, porém o Conselho não recebeu os Relatórios físicos e conseqüentemente não houve apreciação nem votação;

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas supra citadas nos Art.1º, 2º e 3º.

Vargem Alta, 28 de Abril de 2020.

**Michelle Furtado Coelho**  
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução "Ad Referendum" do CMS/VA, nº 062, de 28 de Abril de 2020, nos termos da Lei Municipal nº. 436/2004, Art. 10, inc. VI c/c o Art. 20, Parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**Ana Ignês Cereza**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**

**Nº. 063, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão de 2017;

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vargem Alta, 28 de Abril de 2020.

**Michelle Furtado Coelho**  
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução “Ad Referendum” do CMS/VA, nº 063, de 28 de Abril de 2020, nos termos da Lei Municipal nº. 436/2004, Art. 10, inc. VI c/c o Art. 20, Parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**Ana Ignês Cereza**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**

**Nº. 064, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Pactuação Interfederativa 2020 - SISPACTO;

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 28 de abril de 2020.

**Michelle Furtado Coelho**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA, nº 064, de 28 de Abril de 2020, nos termos da Lei Municipal nº. 436/2004, Art. 10, inc. VI c/c o Art. 20,

Parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**Ana Ignês Cereza**  
Secretária Municipal de Saúde

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATO Nº 18/2020, de 29 de abril de 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA, OFICIAL ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica concedido férias a servidora efetiva **GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, para gozo no período de 04 de maio de 2020 a 23 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIANO QUINTINO**  
VEREADOR-PRESIDENTE



**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALMIRO OFRANTI FILHO**  
**VICE-PREFEITO**

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLAUDIO FIORIO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ**  
**GABINETE**

**FREDERICO RODRIGUES SILVA**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES - INTERINO**

**MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES**  
**EDUCAÇÃO**

**FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA**  
**MEIO AMBIENTE**

**ANA IGNÊZ CEREZA**  
**SAÚDE**

**AMARILDO JOSÉ SARTÓRI**  
**AGRICULTURA**

**GIVALDO LUIZ PANETTO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**